



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 014/2015 – GCGDP

Teresina, 10 de Fevereiro de 2015.

Referente ao proc. nº 0241/2015

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

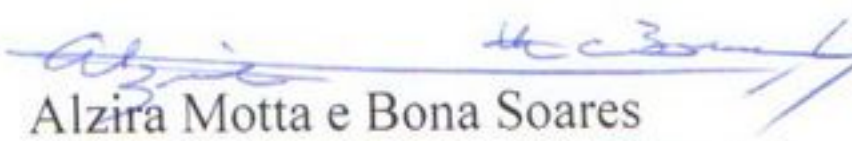
CONSIDERANDO determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que esta Corregedoria Geral tem como atribuição baixar Portaria de concessão de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Marcel Joffily de Souza atuou na forma presencial nos dias 22 e 23 de dezembro de 2014 e de sobreaviso nos dias 20, 21 e 24 e 25 de dezembro de 2014 durante o recesso forense, fazendo jus, portanto a 03(quatro) dias de folgas compensatórias durante o recesso forense.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Marcel Joffily de Souza, conforme requerido 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


Alzira Motta e Bona Soares
Defensora Pública de Categoria Especial
Corregedora – Geral da DPE